



Ministério da Educação
**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

PROEN • Pró-Reitoria de Ensino
COLUN – Colégio Universitário

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO,
DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA
INCLUSIVA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO**

EDITAL Nº 168/2024 – PROEN

**EDITAL PARA A SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO “FORMAÇÃO DE GESTORES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
E ENSINO FUNDAMENTAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA”**

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), através da Pró-reitoria de Ensino (PROEN), por meio do Colégio Universitário (COLUN), em parceria com a Secretaria de Estado da Educação do Maranhão (SEDUC/MA) e Secretarias Municipais de Educação, torna público o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento, **“FORMAÇÃO DE GESTORES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA”** destinado a 380 (trezentos e oitenta) gestores educacionais.

O supracitado Curso é uma iniciativa com a parceria/recursos do Governo Federal, através da Rede Nacional de Formação Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica (RENAFOR), no âmbito da Diretoria de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva – DIPEPI da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, e Diversidade do Ministério da Educação (SECADI/MEC).

O Curso será gratuito e oferecido na modalidade de Educação a Distância (EaD) com objetivo geral de capacitar, em nível de aperfeiçoamento, gestores de escolas públicas, prioritariamente, que ofertam educação infantil e ensino fundamental, para letramento em educação especial na perspectiva da educação inclusiva e do modelo social da deficiência por meio da formação

continuada pautada nos princípios da práxis pedagógica que assegure processos de ensino e de aprendizagem reflexivos e emancipatórios, fíncada nos princípios dos direitos humanos, acessibilidade, desenho universal e de uma educação anticapacitista.

1. DO CURSO

1.1. O presente edital, publicado em seu site oficial <https://colun.ufma.br/renafor/cursol.html>, tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de alunos para o Curso de Aperfeiçoamento “**FORMAÇÃO DE GESTORES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**”

1.1.1. O Curso, será oferecido na modalidade EaD, utilizando um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com carga horária total de 180h (cento e oitenta horas).

1.1.2. O Curso tem previsão de realização de julho a dezembro de 2024, podendo ser prorrogado caso seja necessário.

1.1.3. Os candidatos que concluírem integralmente o Curso, cumprindo todos os seus requisitos e com, no mínimo, 75% de frequência, obterão o certificado do Curso de Aperfeiçoamento em “**FORMAÇÃO DE GESTORES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.**”

1.2. O Curso de Aperfeiçoamento é gratuito, sendo seu financiamento oriundo de dotação orçamentária assegurada Governo Federal, através da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tendo como público-alvo 380 (trezentos e oitenta) gestores da Educação Básica.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão selecionados os 380 (trezentos e oitenta) candidatos por ordem de inscrição, obedecendo os seguintes grupos prioritários (desde que o candidato tenha enviado corretamente a documentação solicitada neste edital):

- a) Atuação na gestão de escolas das redes públicas que atuam na Educação Infantil e Ensino Fundamental no estado do Maranhão.
- b) Atuação na gestão de escolas das redes públicas que atuam em outro nível ou modalidade de ensino no estado do Maranhão.
- c) Atuação na gestão de escolas das redes públicas atuando em outros estados da federação.
- d) Atuação na gestão das demais escolas.
- e) Outras atuações no âmbito escolar.

2.2 Para fins de inscrição neste edital serão considerados gestores, os profissionais atuando nas seguintes funções nas escolas (com a devida comprovação): **diretores ou gestores gerais, diretores ou gestores adjuntos, diretores de ensino, coordenadores de educação especial, coordenadores, secretários, coordenador de disciplina, coordenador de NAPNEE e/ou núcleos correlatos, coordenadores pedagógicos, supervisores escolares, orientadores educacionais, coordenadores de setores e assistentes de gestão.**

2.3 O processo de seleção será realizado em etapa única por meio da análise de documentos que comprovem que o candidato desempenha função de gestor, prioritariamente na rede pública de educação infantil ou de ensino fundamental no estado do Maranhão em consonância com os grupos prioritários listados no item 2.1.

2.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato manifesta conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1. Serão aceitas inscrições de candidatos que comprovem desenvolver atividades de gestores escolares da Educação Básica, preferencialmente, de escolas públicas da educação infantil e do ensino fundamental no estado do Maranhão.

3.2. Inscrições de docentes em atuação na Rede Privada de Ensino ou que, atualmente, não estejam exercendo essa função, poderão ser aceitas em caso do não preenchimento do total de vagas estabelecido pelo item 2.1 deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas de 26 de junho a 08 de julho de 2024 (23h59), exclusivamente pelo link abaixo: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLS-fZpsqinrI1HO5TbuG-khtTfOK6DCPGtOuH2CivnewXUIQNCg/viewform?usp=sf_link

4.2. Ao acessar o link do Curso pretendido, o candidato deverá obedecer às seguintes recomendações:

4.2.1 Ao abrir o Formulário de inscrição do Curso, o candidato deverá responder totalmente ao questionário de inscrição, incluindo informações sobre dados pessoais, contato, atuação profissional e necessidade de recursos de apoio para realização do curso, caso seja selecionado;

4.2.2 Ao final, anexar os documentos abaixo indicados (frente e verso) em arquivo no formato PDF, de acordo com o formulário de inscrição:

- Registro Geral (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Residência;
- Certificado de Graduação;
- Comprovação de vínculo com a Rede Pública de Ensino Básico, especificando a função de gestor que desempenha na escola;

4.3 Em caso de profissionais da rede privada, comprovar o vínculo por meio de declaração assinada e carimbada pela gestão da escola.

4.4 O preenchimento correto dos dados solicitados no ato da inscrição on-line e a efetiva inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A UFMA não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição ou envio

de documentação, sendo que qualquer informação em desacordo com este edital poderá acarretar o cancelamento da inscrição.

4.5 A UFMA não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a digitalização dos documentos.

4.6 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração das informações prestadas.

4.7 Não será aceita documentação entregue pessoalmente.

4.8 O envio de documentos é de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

4.9 O candidato que não apresentar os documentos solicitados no item 4.2. terá sua inscrição indeferida.

4.10 A relação das inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico <https://colun.ufma.br/renafor/curso1.html>, na data estabelecida no cronograma, item 8, deste Edital.

4.11 O candidato cuja inscrição for indeferida por falta de comprovação de algum requisito poderá interpor recurso no prazo de até 24 (vinte quatro) horas corridas a contar da data de divulgação da lista das inscrições deferidas.

As inscrições terão total gratuidade para todos os candidatos e o sistema da UFMA permanecerá disponível ao recebimento das mesmas durante todo o período estabelecido por este Edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado em etapa única por meio de análise de documentos que comprovem a vinculação com a área de Gestão da Educação Básica na Rede Pública de Ensino.

5.2. A documentação comprobatória será fornecida pelo candidato no ato da inscrição, conforme estabelecido no item 4.2 deste Edital.

5.3. **O critério de classificação se dará pela ordem de Inscrição conforme os grupos prioritários dispostos no item 2.1**, desde que o candidato preencha os requisitos deste Edital e envie a documentação, conforme item 4.2.

5.3.1. A relação da classificação final dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico <https://colun.ufma.br/renafor/curso1.html>, na data estabelecida no cronograma, item 8, deste Edital.

5.4. Após o julgamento de recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista definitiva dos selecionados.

5.5. O resultado final será publicado no site: <https://colun.ufma.br/renafor/curso1.html>, contendo os nomes dos candidatos aprovados e uma lista de espera.

5.6. Após a divulgação do resultado final, não caberá mais recursos.

6. DOS RECURSOS

6.1. Serão admissíveis recursos contra decisões da Comissão Examinadora e da UFMA, no prazo de até 24 (vinte quatro) horas corridas a contar da data de divulgação dos respectivos

resultados no endereço eletrônico <https://colun.ufma.br/renafor/curso1.html>, na seguinte hipótese:

6.1.1. Discordância em relação a quaisquer das etapas do processo seletivo, incluindo o deferimento ou indeferimento de inscrições.

6.2 O recurso deverá ser formulado por escrito, conforme modelo do Anexo II, devidamente fundamentado e dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado pelo próprio candidato, através do e-mail: coordenacaorenafor@ufma.br.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos inscritos selecionados dentro do número das vagas ofertadas pela Instituição será efetivada pela Coordenação do Curso após a divulgação do resultado final da seleção.

8. CRONOGRAMA

8.1. O processo de inscrição, seleção e matrícula que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	25 de junho de 2024
Período de inscrição online	26 junho a 08 de julho de 2024
Divulgação da lista das inscrições deferidas e indeferidas	12 de julho de 2024
Prazo para recursos online contra o resultado das inscrições deferidas e indeferidas	15 a 16 de julho de 2024
Resultado da análise dos recursos das inscrições deferidas e indeferidas	18 de julho de 2024
Início do curso	30 de julho

9. DA METODOLOGIA DO CURSO

Modalidade de educação à distância (EAD), utilizando um ambiente virtual de aprendizagem (AVA). Os participantes terão acesso a recursos como aulas síncronas e assíncronas, slides, vídeos informativos, materiais instrucionais, reflexões e fóruns de discussões.

9.1. O conteúdo programático será oferecido em 6 (seis) módulos, conforme constantes no Anexo II do presente edital, cuja duração total é de 180 horas/aula.

10. DAS PARCERIAS E RESPONSABILIDADES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DO CURSO

10.1. Além de disponibilizar, em parceria com o Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) o pagamento dos tutores, formadores, bem como dos demais membros da equipe gestora do

curso, a SECADI tem a responsabilidade de descentralizar, juntamente com o FNDE, os recursos financeiros utilizados no decorrer do curso, os quais assegurarão:

- 10.1.1. A aquisição/distribuição de materiais teóricos e práticos a serem utilizados no decorrer da formação. A Universidade Federal do Maranhão assume o compromisso de coordenar e acompanhar toda a ação pedagógica desenvolvida no decorrer do curso, como também de certificar os cursistas que obtiverem frequência igual ou superior a 75% e cumprirem os requisitos básicos para aprovação no curso.
- 10.2. A Universidade Federal do Maranhão fica incumbida de disponibilizar os meios necessários para o desenvolvimento do curso ao longo de todo o período de sua vigência.
- 10.3. A Secretaria de Estado da Educação do Maranhão contribuirá no âmbito da divulgação do curso em sua Rede de Ensino, bem como, para demais redes públicas municipais do Estado do Maranhão. Bem como, contribuirá no monitoramento, em articulação com a UFMA, dos cursistas vinculados à Rede Pública Estadual.
- 10.4. Os cursistas têm a responsabilidade de participar assiduamente do curso, além de cumprir regularmente com as diversas tarefas e critérios de avaliação propostos em cada módulo.
- 10.5. As despesas referentes a alimentação e deslocamento, se houver alguma atividade facultativa presencial no decorrer do curso, correrão por conta dos respectivos cursistas.

11. DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

11.1. A avaliação da aprendizagem se dará de forma processual ao longo do curso podendo ser por atividades específicas, seminários, produções textuais, fóruns, dentre outras atividades para a emissão da certificação de cada cursista.

12. DA COMISSÃO EXAMINADORA

12.1. A comissão examinadora que realizará a seleção dos cursistas será composta por equipe especializada designada pela coordenação do Curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à matrícula ou indenizações. O candidato que se inscrever está ciente das condições do curso e do edital, aceitando-as integralmente.

13.2. A responsabilidade pelo acompanhamento do processo de seleção divulgada no endereço <https://colun.ufma.br/renafor/curso1.html> é exclusiva do candidato, não cabendo a interposição de quaisquer recursos após os prazos mencionados no item 8 deste edital.

13.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site <https://colun.ufma.br/renafor/curso1.html>.

13.4. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Edital, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, levará à exclusão do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou matrícula.

13.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do curso. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital no prazo de até 24 horas anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento expedido à equipe gestora da formação através do endereço eletrônico: coordenacaorenafor@ufma.br.

13.6. A qual terá três dias úteis para responder ao pedido com a devida fundamentação legal.

13.7. Em caso fortuito de não-oferta do Curso ou caso não haja preenchimento total das vagas, a Coordenação do Curso resguarda-se o direito de cancelamento do Curso.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 25 de junho de 2024.

Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio
Pró-Reitor de Ensino

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO,
DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA
INCLUSIVA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO**

EDITAL N° 168/2024 - PROEN

**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO “FORMAÇÃO DE GESTORES PARA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA PERSPECTIVA DA
EDUCAÇÃO INCLUSIVA”**

ANEXO I - MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,....., portador
do
documento de identidade nº....., inscrito no processo seletivo para aluno do Curso de
Aperfeiçoamento.....
”, apresento recurso contra decisão relativa ao resultado do processo seletivo no
questo.....
Elencar os motivos pelos quais solicita a revisão da avaliação:

Nestes termos, peço deferimento.

_____, de _____ de _____

Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO,
DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA
INCLUSIVA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

EDITAL Nº 168/2024 - PROEN

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO “FORMAÇÃO DE GESTORES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA”

O conteúdo programático está dividido nos seguintes módulos:

Módulo I: Marcos legais da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; (30h)

- Unidade 1: Introdução à Educação Especial
- Unidade 2: Legislação Nacional
- Unidade 3: Convenções Internacionais
- Unidade 4: Documentos Normativas

Módulo II: Gestão Escolar, Diversidade e Direitos Humanos (30 horas)

- Unidade 1: Fundamentos da Gestão Escolar
- Unidade 2: Diversidade na Escola
- Unidade 3: Direitos Humanos na Educação
- Unidade 4: Políticas Públicas e Inclusão

Módulo III: Gestão Escolar e acessibilidades; (30h)

- Unidade 1: Gestão na Contemporaneidade
- Unidade 2: Acessibilidade na Educação
- Unidade 3: Tecnologias Assistivas
- Unidade 4: Planejamento e Organização de Espaços Escolares Acessíveis

Módulo IV – Atendimento Educacional Especializado: construção coletiva e participativa (30 horas)

- Unidade 1: Introdução à AEE
- Unidade 2: Bases Legais e Normativas
- Unidade 3: Princípios do Ensino Colaborativo
- Unidade 4: Planejamento e Organização do AEE

Módulo V – PDDE SRM: Financiamento, Adesão e Gestão de Recursos (30 horas)

- Unidade 1: Introdução ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
- Unidade 2: Legislação e Normativas
- Unidade 3: Financiamento e Orçamento

- Unidade 4: Processo de Adesão, participação, gestão de recurso e prestação de contas

Módulo VI – Projeto Político Pedagógico, participação e aprendizagem. (30 horas)

- Unidade 1: Introdução ao PPP no AEE
- Unidade 2: Fundamentos do PPP
- Unidade 3: Contextualização da Educação Especial no PPP
- Unidade 4: Participação da Comunidade Escolar e Familiar no PPP